

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno 10\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno 11\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE
A QUINZANA E DOMINGOS

ANNO VII

Cidade do Desterro — Domingo, 25 de Outubro de 1874.

N. 619

TRANSCRIPÇÃO.

Regimento das causas judiciais alterado

POR DECRETO N. 5737, DE 2 DE SETEMBRO, E EM VIRTUDE DO ART. 29, § 6.º, DA LEI N. 2.033 DE 20 DE SETEMBRO DE 1871, TENDO SIDO OUVIDA A SEÇÃO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA DO CONSELHO DE ESTADO.

PARTI III

Tabella dos procuradores particulares e publicos.

TITULO UNICO.

CAPITULO I.

Das advogados.

Secção I—Materia civil.

Art. 71. Os honorarios dos advogados serão contados e exigidos conforme a importancia das causas por este modo:

1.º Sendo a causa até 500\$000 metade dos emolumentos taxados nos artigos seguintes:

2.º De 500\$ até 10.000\$ os emolumentos taxados nos artigos seguintes.

3.º De 10.000\$ até 20.000\$ metade mais dos emolumentos taxados nos artigos seguintes.

4.º De 20.000\$ até 30.000\$ o dobro dos mesmos emolumentos.

5.º De 30.000\$ para cima o tresdobro dos mesmos emolumentos.

Art. 72. Ao advogado contar-se-ha de cada petição:

1.º Para conciliação, qualquer que seja a causa. 3\$000

2.º Para principio de acção em que se não dá libello. 4\$000

3.º Para embargo ou arresto, mandado de detenção, sequestro, embargo de obra nova. 6\$000

4.º Offerecida por embargos 6\$000

5.º Servindo de libello nas acções ordinarias. 12\$000

6.º De qualquer outra petição. 2\$000

Art. 73.

1.º Libellos, embargos de terceiro maior e possessor, ou terceiro prejudicado, artigos de preferencia ou ração, de cada um destes artigos. 15\$000

2.º Contrariedade a estes artigos, não sendo por simples negação 15\$000

3.º De cada replica ou treplica, não sendo por simples negação. 6\$000

Art. 74.

1.º De embargos oppostos ás notificações, ás assignações de dez dias e á qualquer acção summaria ou executiva, ou á qualquer procedimento que se fizer por esse meio. 15\$000

2.º De qualquer outra petição 2\$000

3.º Libellos. 15\$000

4.º Contrariedade a estes, não sendo por negação. 15\$000

Art. 75.

1.º Artigos de acção summaria. 10\$000

2.º Contestações a esses artigos. 10\$000

Art. 76.

1.º Excepções dilatorias cu peremptorias. 10\$000

2.º Da contrariedade ás excepções. 10\$000

3.º De cada replica ou treplica. 5\$000

Art. 77.

1.º Contrariedades, replicas e treplicas por negação, e qualquer requerimento nos autos. 3\$000

2.º Resposta nos autos sobre qualquer exigencia ou requerimento. 5\$000

3.º Questos para qualquer exame ou vistoria. 6\$000

Art. 78. Artigos de habilitação, de attentado e outros incidentes nas causas. 6\$000

Art. 79.

1.º Embargos oppostos ás sentenças ou na execução de qualquer manreza que sejam. 12\$000

2.º Impugnação e sustentação de cada um destes arrazoados. 12\$000

3.º Minuta de agravo de petição ou de instrumento. 10\$000

Art. 80.

1.º Razões finas sobre o ponto principal da causa e sobre todos os artigos que tiverem procedimento ordinario, de appellação ou de revista civil, tendo havido contestação. 30\$000

2.º Tendo corrido a revista. 12\$000

Art. 81.

1.º Ditas nas causas summarias ou sobre artigos incidentes das ordinarias ou summarias, tendo havido contestação. 20\$000

2.º A revista. 8\$000

Art. 82.

1.º De inquirição e reinquirição de cada testemunha. 6\$000

2.º De assistirem a qualquer acto judicial que não seja o de inquirição de testemunhas dentro da cidade ou villa. 12\$000

—fora da cidade ou villa ou no mar, o dobro do que tem os juizes.

Art. 83. Officios como curadores in litem de menores ou pessoas miseraveis, ou mesmo que vai marcado para os curadores gerens.

Art. 84. De cada citação que accusarem ou requerimento e lançamento em audiencia. 2\$000

Secção II—Materia criminal.

Art. 85. 1.º De petição de queixa ou denuncia. 6\$000

2.º De qualquer outra petição 2\$000

3.º Libellos. 15\$000

4.º Contrariedade a estes, não sendo por negação. 15\$000

Art. 86.

1.º Razões de recurso, de appellação ou de revista. 30\$000

2.º De accusação ou defesa nos processos policiaes e que cabem na alçada do juiz. 30\$000

3.º De accusação ou defesa perante o Jury, perante a Relação, ou perante o Supremo Tribunal de Justiça 60\$000

4.º De arbitramento de fiança ou multa. 3\$000

Art. 87. De assistirem á inquirição e reinquirição de testemunhas, ou a qualquer acto do processo. 5\$000

CAPITULO II.

Das sollicitadores.

Art. 88.

1.º De cada causa que agenciarem no juizo de primeira instancia perebeirão, por mez. 6\$000

Descontar-se-ha, porém, toda a interrupção excedente a oito dias que a causa tiver em seu andamento.

2.º Das appellações e revistas até o primeiro accordo. 12\$000

3.º Até cada um dos outros accordos, inclusive o de revista. 12\$000

Art. 89.

1.º De cada citação que accusarem, ou requerimento que fizerem em audiencia, inclusive o de revista. 7\$00

2.º De inquirição e reinquirição de cada testemunha. 3\$000

3.º De assistirem a qualquer acto judicial fóra da cidade ou villa, o mesmo que vai marcado para os escriptes.

CAPITULO III.

Das curadores gerens dos orphãos.

Art. 90.

1.º Respostas em petições das partes, por uma só vez. 3\$000

2.º Respostas em autos. 4\$000

3.º Este emolumento se repetirá todas as vezes que lhes computir officiar, segundo os termos do processo; porém si sobre os termos do processo tiverem de dizer mais de uma vez, nada mais vencerão.

4.º Officios sobre declarações de inventario, depois de encerrado, e sobre cargo de tutores, curadores, por uma só vez em primeira instancia. 5\$000

Art. 91. Nos mais actos que praticarem como advogados legitimos dos menores e pessoas miseraveis, si estes forem vencedores, o mesmo que se conta aos advogados satisfeito pelas partes vencidas.

CAPITULO IV.

Das promotoras fiscaes de capellas e residuos.

Art. 92.

1.º Resposta em requerimentos de partes. 3\$000

2.º Officios ou promoções nos autos, por uma só vez. 4\$000

3.º Sendo, porém, sobre contas de testamenteiros e administradores de capellas, por uma só vez. 5\$000

Art. 93. E' applicavel aos promotores fiscaes de capellas e residuos a disposição do art. 91.

CAPITULO V.

Das sollicitadores dos residuos.

Art. 94.

1.º Das citações e lançamentos que fizerem ou accusarem em audiencia, o mesmo que se marcou para os procuradores judiciais.

2.º Pelas notificações contra os testamenteiros que depois de notificados mostrarem ter cumprido em tempo o testamento. 5\$000

3.º E não o tendo cumprido, 2 1/2 % do residuo.

CAPITULO VI.

Das promotoras publicos.

Art. 95.

1.º Pelas respostas nos autos sobre requerimentos de fiança. 5\$000

2.º Pelo libello de accusação. 6\$000

3.º Razões de recurso, appellação ou revista. 10\$000

4.º Resposta nos autos sobre a desistencia da accusação, prescripta ou perempção da acção. 5\$000

Art. 96.

1.º Da sustentação da accusação—perante o jury. 10\$000

—em qualquer outro juizo. 5\$000

2.º De assistirem a formação da culpa ou qualquer outro acto do processo que exija a sua presença 5\$000

(Continua.)

SECÇÃO POLITICA.

CHRONICA

Foi demittido do cargo de promotor publico da capital o Dr. Genuino Firmo Vidal Capistrano.

O acto do presidente da provincia foi assignado no dia 22 e momentos depois de expedido vulgarizou-se por toda a cidade, enchendo a todos de pasmo e admiração.

Constava que S. Ex. dera a demissão sem motivo-a, e esta circumstancia aguçava a curiosidade publica provocando diferentes conjecturas.

Em um lugar como este onde é de

ciante e pessoal habilitado para os cargos publicos, não tem explicação fútil a exoneração de um moço intelligente, formado em direito e recentemente doutorado, de uma promotoria publica!

Quem vos S. Ex. mostrar aqui pessoa que accente o cargo e que esteja na altura de exercel-o?

Como pois estas condicções o Sr. Joto Thomé, que não ha muito tempo com eloquentes palavras se erigiu de champegos, mandava em um banquete o joven catharinense, seu co-religioso politico, aguçando-lhe um futuro brilhante e feliz, agora interrompe-lhe o quatriennio occupado ha pouco tempo a mesma?

Nomendo pelo Sr. Joto Thomé, promotor publico, antes de ser habilitado, ninguém diria que S. Ex. hoje o eunomoso d'aquelle cargo, dize depois de regressar e Sr. Genuino de S. Paulo, tendo allí obtido e grão de doctor em direito!

A estranha que o acontecimento nos causa, faz-nos quasi exibir a pessoa da mão.

As novo collage de imprensa, embora advencario politico, serviram votos de sincero pesar pelo profundo golpe que soffreu no campo da vida publica, e comprimes e grato dever de offerecer-lhe as columnas da Regeneração para mostrar a injuncta do acto villosio da que acaba de ser victimo.

O Sr. Joto Thomé está effluente mente arrebolado com o gabinete Rio Branco por não lhe ter dado a fallacia do Campo Siqueira Mendes.

E' dize prova o segundo artigo do Conservador de 21, que no ato é, parte editorial.

Ainda mesmo que não seja da rubrica e a cuja frente se acha o presidente da provincia, acha sobre S. Ex. a inteira responsabilidade politica da transcripção, por ser a fallia official.

N'esse escripto que tem por epigrafe —Julgamento dos bispos—o dize que estes foram legalmente condemnados, e que não podem continuar a exercer no Brasil jurisdicção episcopal.

Estamos de accordo, mas a fallia official não pôde destruir quanto á assignada parte de thero, porque ella envolve censura ao governo que os tem tolerado a passar de condemnados, respondendo o-um actos e committidos que vedam por elles nomeados, depois da instauração da promotoria extinta, regendo interinamente os dizeiros.

As pois a publicação de alludido escripto não é um milagre de fada circumstancia e facto só tem uma explicação: S. Ex. desaja que o Sr. Joto Thomé o alluvia da carga.

O Conservador quando pretende tomar no sério alguma cousa, faz rir, cahindo no ridiculo.

E' verso antigo da folha do Sr. Joso Thomé inverter os factos, torcer a seu molde a argumentação do adversario, concluir fóra das premissas, mas foi para nós uma novidade a analyse feita por magistral critério que transcrevemos da Provincia organ liberal do Recife.

Propoñdo-se a contestar chegarão os aludidos quasi á mesma conclusão!!! reconhecerem como nós a fatal existencia do poder pessoal, a indifferença politica do povo como consequencia do enfraquecimento dos partidos nacionaes.

Eis as palavras do Conservador :

« A segurança profunda de que, a sombra de instituições libérrimas, podemos descansar, está nesta confiança muda a que o povo sensato brasileiro se entrega, deixando tudo á iniciativa do Governo d'Aquelle, que mais se tem interessado pelos destinos da sua nação ».

O povo descança á sombra de instituições libérrimas, goza profunda segurança e confía plenamente n'AQUELLE que mais se tem interessado pelos destinos do país, deixando tudo á sua iniciativa !!

E escreve-se semelhante disparate, que é no mesmo tempo um insulto ao caracter do povo brasileiro e aos brãos nacionaes !

Por portaria do dia 23, o presidente da provincia demittio o Dr. Genuino Vidal, sem ser a seu pedido, do lugar de professor de rhetorica do Athenéu.

S. Ex. usando de autorização da assembleia provincial, escreveu as disposições que baixaram com o acto de 25 de Maio ultimo, e infringe o artigo 30 que considera vitalícios os professores, demittindo o Dr. Genuino, sem proceder pedido, sem motivar a exoneração, não tendo o professor, ao que nos consta, commettido falta n'aquelle caracter.

S. Ex. assignou o acto de demissão de um empregado que fez vitalício, como se se tratasse de um continuo de sua secretaria !!

Famosa actualidade esta, em que formigão os Saturnos a devorarem os seus proprios filhos !

E' que o Sr. Joso Thomé nunca tomou no sério o seu Athenéu.

Quando ha mezes passados apreciavamos certa contrandança de empregos, e nos riamos ao ver os filhotes nomeados e remunerados atravessarem as ruas armados de canudos a pagarem sellos e feitos dos titulos, mal pensavamos que á primeira succedesse uma segunda contrandança, menos divertida, de processos.

Pois ella está formada, faltando-lhe apenas um—vis-a-vis !

O Sr. Joso Thomé denunciado pelo Sr. Genuino ao supremo tribunal de justiça, não sabe nos porque crime, e mais o Sr. Joso Delino dos Santos l.º supplente do juiz municipal pelo mesmo Sr. Genuino, por prevaricação !

Este, vai ser por uma vez embrulhado em papel sellado, de ordem do Sr. Joso Thomé, por denuncia do adjuncto da promotoria, por exercer funções de promotor publico, depois de saber oficialmente que estava exoneração !

Havemos de ver muita cousa que ha de fazer rir e faz r chorar, se as condebradas brigadas a tempo não se tornarem ás boas.

Em todo o caso a Regeneração marcará o compasso da quadrilha, vendendo touros de pelanque.

Consta-nos que está contractada com o proprietario da typographia do Despertador, a publicação de um novo jornal politico, que terá por titulo —Opinião Catharinense.—

E' fundado pelo Dr. Genuino Vidal, seu principal redactor, e destinado a bater a administração provincial.

E' sina dos presidentes desta desgraçada situação, soffrerem opposição não do partido liberal, mas dos seus proprios amigos.

Que appareça quanto antes o novo lidador da imprensa, a quem desejamos dias muito felizes.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Foi demittido do cargo de promotor publico da comarca desta capital, por acto de 22 do corrente, o Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano, em viza da informação por elle prestada em officio de 19 do corrente, sobre a noticia dada pelo Conservador, em relação no processo de fallencia do Tenente Coronel Jacintho Pinto da Luz.

Por acto da presidencia de 23 foi exoneração, sem mais nem menos, o Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano do cargo de professor de Rhetorica e Poetica do Athenéu.

A presidencia ordenou ao promotor interno da comarca desta capital, que promovesse pelos meios de direito a respectiva acção criminal contra o Dr. Genuino Vidal, por ter continuado a exercer o cargo de promotor publico depois de receber communicação official de sua exoneração.

Do officio do ex-promotor publico Dr. Genuino Vidal publicado no Conservador de hontem, consta haver o mesmo ex-promotor dado denuncia contra o presidente, como criminoso, e de outro do juiz de direito interino, consta haver o mesmo ex-promotor denunciado contra o l.º supplente do juiz municipal deste termo por crime de prevaricação.

Dizem-nos que no l.º de Novembro proximo será publicado na typographia do Despertador um novo jornal politico a frente de cuja redacção se collocará o Dr. Genuino Vidal.

O novo organ da quarta fracção conservadora, se chamará—Opinião Catharinense.

Bom pio por Deus para o Sr. Joso Thomé.

Consta-nos que se levanta clamor contra o estado do cartorio de orphãos da capital, afirmando-se que será o primeiro acto da futura assemblea provincial, a separação de que o Sr. Vidal se teme.

Estas idéias só agora surgem, e parece que tem origem nas disposições de animos actuaes.

Historiando o novo dique Santa Cruz, diz o Globo :

« Dique Santa Cruz.—Com este nome fica conhecido o novo dique da ilha das Cobras, que hoje tem de ser inaugurado.

O historico dessa importante obra que vem servir ao commercio e á navegação, é o seguinte:

Verificando-se, logo apoz a inauguração do Dique Imperial, que uma só obra desse genero era insufficiente para as necessidades da grande navegação, de que nosso porto é centro, ou ponto de escala, além do augmento que tem tido a nossa marinha de guerra, deliberou o governo impelial construir outro dique no lado do que acabava de ser aberto no servico, embora de menores dimensões, com o fim de utilisal-o para os pequenos navios da nossa esquadra e os do commercio.

Contractou, pois, a construção do novo dique com o habilissimo engenheiro inglez o Sr. Henrique Law, no local onde hoje existe o dique Santa Cruz.

Trabalhou-se pelo espaço de dois annos: até que retirando para a Europa o engenheiro Law, ficou a obra paralyzada, existindo então apenas 75' de bahia aberta na rocha granítica.

Em 1872 deliberou o governo concluir o dique principado: mas, ovidos os profissionais, foram estes de opinião que a bahia do dique, tal qual estava projectada, já não satisfazia as necessidades da marinha, por serem as novas construções navicas, na sua maior parte, de duzentos pés de quilha. Atendendo á sua observação deliberou-se que fossem augmentadas as dimensões do novo dique.

Tracado outro plano por distinctos engenheiros brazileiros, foi a execução da obra contractada com os engenheiros Drs. Barauna e Augu-to Coimbra.

Estes novos contractadores pouco depois de começarem as obras, transferiram a empreitada aos Srs. Imenes e Moraes, a quem posteriormente foi o contracto transferido integralmente, por autorização do Ministerio da Marinha.

As dimensões do dique Santa Cruz são as seguintes:

- Comprimento da batente da porta batel á prôa, em cima 258 1/2 pés
- Comprimento entre perpendiculars ao nivel dos picadeiros 232 »
- Largura por cima 70 »
- Largura por baixo 30 »
- Profundidade d'agua sobre os picadeiros no preamar 20 »

Toda a obra está perfectamente acabada e honra ao distincto engenheiro que a executou o Sr. Roberto J. Cuningham.

A porta-batel, como já dissemos, foi feita segundo o plano do distincto construtor brasileiro o Sr. Trejano.

O fiscal da obra, por parte do governo, foi o Sr. tenente-coronel de engenheiros João de Souza Mello Alvim, distincto director das obras civis e militares da marinha.

Tal é o historico do dique que hoje se inaugura, obra importante que assignala um grande melhoramento e que hade ser, desde logo, uma nova fonte de renda para o Estado.

Regozijamo-nos com a inauguração do novo dique, porque é elle tambem um novo elemento de credito para o nosso país, eijos portos são frequentados por tão numerosas esquadras.

Os convidados para a solemniidade em contracto no Arsenal de Marinha embarcações, para o tracto.

Telegrammas AGENCIA AMERICANA TELEGRAPHICA Gomes de Oliveira & C.º (Do Globo) (INGLATERRA) Londres, 5 de Outubro, ás 2 horas da tarde. Foi embargada a sahida do vapor

hespanhol JUNO, que se achava carregando n'um dos portos da Irlanda

Parece que esta medida foi tomada á requisigão do embaixador hespanhol nesta cidade, por lhe constar que aquelle navio tinha a seu bordo quantidade de armamento destinado aos carlistas.

Na visita a que se procedeu foram com effeito encontrados a bordo do JUNO muitos caixotes com armas e algumas peças de campanha.

O tufão que calhou no mar da China fez-se sentir em toda a costa oriental da Asia e no archipelago do Japão.

Em alguns portos da Coréa affundaram-se muitos navios.

Em Yokohama o tufão destruiu uma grande parte da cidade e causou n'uitos outros prejuizos.

O novo arsenal, a estação do caminho de ferro e outros edificios do governo ficaram muito arruinados; sóbe a 8,000 o numero das casas que ficaram totalmente destruidas.

Perderam-se cerca de 100 embarcações, entre ellas alguns navios da esquadra; o numero das victimas passa de 300.

Foram presos em Belgrado todos os chefes da revolução.

O pronunciamento foi motivado pelo descontentamento que alli lavrava contra a influencia da Turquia, por cuja politica o principe Milan se deixava dominar.

(HESPANHA.)

Madrid, 5 de Outubro ás 3 horas da tarde.

As forças do corpo d' general Picaleu moveram-se para além de Lorca, onde ficou acampada no dia 3 do corrente a segunda divisão.

Atribuiu a imprensa grande alcance a este movimento, dizendo que é o começo do grande plano approved pelo governo e que antes de quinze dias terão os carlistas sido derrotados e obrigados a abandonar Estella.

« Si neste momento, diz a IBERIA, não tiver a campanha no norte tomado outro caracter, o marechal Serrano assumirá o commando do exercito. »

O general Zavala partio esta manhã no caminho de ferro de Santander.

Consta aqui que o governo ottomano resolveu reconhecer a Hespanha. Diz a GACETA que estão terminadas as negociações sobre o negocio do VIRGINIUS.

A bolça abriu hoje mais animada, o que não se pôde attribuir á modificação alguma favoravel na marcha da guerra.

(RIO DA PRATA.)

Montevideo, 3 de Outubro ás 12 horas da manhã.

A cidade de Buenos-Ayres continúa a ser theatro de graves conflictos.

Muitas outras pessoas tem sido presas por serem conhecidas como fazendo parte do partido mitrista.

O governo mandou prohibir que se permitissem qualquer discussão sobre politica, ameaçando os infractores, com a pena de serem incorporados á tropa de linha.

Algumas das pessoas que tem sido presas foram mandadas sahir do territorio da republica, e aqui tem chegado muitos dos expatriados. Os navios que fazem parte da esquadilha do governo, andam em continuo movimento nas aguas de Buenos-Ayres.

A cauhoneira PARANA, pertencente aos rebeldes conserva-se tambem em frente da cidade.

Os advogados consultados pelo governo argentino sobre a possibilidade

de serem annulladas as vendas de fundos realisadas pelos mitristas, decidiram que não consideravam exequível a medida.

As communicações entre Buenos-Ayres e a campanha continuam a ser muito difficil.

Aqui são numerosos os commentarios que se fazem sobre a attitude que vai tomando a revolução na republica visinla.

Sabe-se que a casa commercial dos Srs. Lanuz foi hontem reaberta.

Neste momento desembarcam muitas familias chegadas de Buenos-Ayres.

A's 2 horas da tarde.

Continúa o mesmo estado de agitação em Buenos-Ayres e o governo tem lançado mão de todos os recursos para combater a revolução.

Apresentou elle hontem ao congresso um projecto para que lhe fosse aberto um credito de dois milhões de duros ao Banco Provincial afim de acudir ás despesas da guerra.

Esta medida foi sancionada pelo congresso.

Apesar do rigor empregado pelas autoridades, tomou-se que a todo o momento rebentasse a revolta dentro da cidade.

Hoje de manhã foi descoberto um deposito de armas no parque, que eram destinadas aos revoltosos.

O governo fez publicar um decreto permitindo que os guardas nacionaes se excompleassem do servico pagando a somma de 5,000 pesos para um substituto.

O coronel Borges tinha conferenciado com o ex-presidente Sarmiento, sobre as medidas que convinha tomar para impedir a marcha dos rebeldes que se aproximavam da cidade.

A's 3 horas da tarde.

Reina grande pânico em Buenos-Ayres, a columna do coronel Ribas marcha sobre a cidade.

A sua vanguarda já se acha em Lomas de Zamora.

Esta officina produce grande movimento, o qual dá lugar a fuzilamento de pessoas muito importantes, por cujas vidas se removia.

Esta prova que a situação do governo se aggravava cada vez mais.

A imprensa pôde que a cauhoneira PARANA que continúa em frente da cidade, seja considerada como navio PIRATA.

A's tres horas começaram a moverem-se as tropas do governo para occupar as posições estrategicas que são Belgrano ao norte, Meris, a oeste e San Vicente ao sul.

No edificio da praça de commercio reuniram-se algumas pessoas para discutir as medidas que convinha tomar a bem de commercio na actual conjunctura.

Nessa occasião os officios conservadores de recrutamento, penetraram no edificio para exigir a pagella a alguns individuos que alli se achavam.

O governo da praça mandou cahir o official que tentou resistir logo depois queixar-se ás autoridades.

Quando aquella força já a reunião se tinha dispersado.

Os italianos recusam-se terminantemente a servir nas fileiras do governo mesmo mediante off-rendimentos que lhes têm sido feitos.

Dão como motivo o assassinato de um compatriota seu por um dos soldados da guarda do presidente.

Sarmiento mandou de 600 pesos a viuva do infeliz, mas os italianos pediram-lhe que não accedesse, e trataram de abrir entre os seus compatriotas uma subscripção.

KUTILLADA

A's 4 horas da tarde. Hoje recebeu-se noticia em Buenos Ayres de ter havido um encontro entre as forças do governo e os rebeldes, em Attacucan.

Os ministros obrigaram a columna inimiga, que era commandada pelo coronel Hertenio Miquelote, a retirar-se.

Este foi morto na acção, ficando ferido o commissario e muitos soldados.

A Buenos-Ayres tinha chegado haustem de noite um wagon com os feridos.

As forças que se estavam reunindo em Villa Maria, debaixo do commando de Roca marcharam para Fraile Muerto. Continúan as medidas de rigor. O congresso argentino prorrogou-se até o dia 12.

As forças do governo tentaram apoderar-se do vapor: iriglez Yrba, mas desistiram da intenção á vista do formal protesto do capitão.

Depois apressaram-se do vapor oriental Guazul.

A situação do governo argentino complica-se.

Sublevo-se o 7.º batalhão de linha. Noticias de Corrientes dizem tambem que aquella provincia se manifestou a favor dos rebeldes; collocando-se á frente da revolução Insurrei Azcona e outros.

Na provincia de Entre-Rios o governo não conseguiu reunir a milicia.

Em Buenos-Ayres começaram a ser substituídas as autoridades.

O chefe de policia O'Gorman pediu a sua demissão, sendo substituído por Enrique Moreau.

Muitas outras empregadas da policia, e tambem do ministerio da guerra foram destituídas.

Parece que alguns delles foram reconhecidos como cúmplices dos ministros, porque este facto teve lugar depois de terem sido interceptadas algumas cartas dirigidas ao chefe da revolução que commanda as forças na campanha.

Manifestou-se uma crise commercial em Buenos-Ayres, como consequencia de não inspirar confiança o papel moeda.

O banco argentino fechou-se, e muitas casas commerciaes suspenderam os seus pagamentos.

O general Guainza partio para Chivilcoy para tomar o commando do exercito.

As forças rebeldes cortaram o caminho de ferro do Sul, perto de San Vicente.

A ultima hora corria em Buenos-Ayres a noticia de que os chefes que commandam as forças nos dois campos procuravam estabelecer negociações para entrar em um accordo.

Montevideo, 5 de Outubro ás 3 horas da tarde.

A noticia que constava em Buenos-Ayres á ultima hora tem continuado a correr, augmentando as esperanças de um accordo.

Aleina renunciou o commando da guarda nacional, e o ministro de guerra Guainza pediu tambem a sua demissão do cargo de commandante do exercito em campanha.

Diz-se que Avellaneda vai publicar um manifesto, no qual declara renunciar o lugar de presidente da republica, para que fôr eleito, na intenção de fazer desaparecer a principal causa da revolução.

Consta tambem que no caso de uma conciliação, Quintana será escolhido para occupar interinamente o lugar de presidente, até se proceder a uma nova eleição.

O Banco Argentino publicou o seu balanço demonstrando as razões porque foi obrigado a suspender os seus pagamentos.

Diz-se que o Banco Provincial dará o exemplo, concedendo prorrogação de prazo para os vencimentos.

Foi decretada a organização de novos batalhões de infantaria.

As forças commandadas pelo coronel Borges estavam acampadas em Chivilcoy.

O grosso do exercito rebelde estava em Camuellos.

O governo continúa a reforçar os pontos estrategicos e a pôr em execução outras medidas de defesa.

Os individuos conhecidos como ministros receberam ordem para não sahirem dos seus domicilios sob pena de serem presos.

Continuava o recrutamento com muito vigor.

Espera-se a todo o momento noticia de se ter travado combate entre as forças do governo e os rebeldes.

Foi hoje preso Pascoal Rosas.

Aqui tem continuado a chegar muitas familias de Buenos-Ayres.

uma pequena série de artigos no começo o processo que hoje, annullado, existia atirado nas prateleiras do cartorio por onde correu, para fazer lembrar a todo o tempo a imprudencia de uns e a ignorancia de outros.

E tempo pois de curarmos as aflições da Conservador, com a linguagem imperiosa dos factos que servem para provar que razão tinhamos de sobrejo quando affirmavamos que esse volumoso cahimaco conhecido pelo processo de fallencia J. Pinto—nasceu torto, cresceu alimentado por um numero de irregularidades e morreu como devêra,—cortado pela raiz o mal e todos os seus efeitos.

Embalde os moralisadores do commercio do Desterro que fazião escrever na parte editorial da folha officiaes malevolos artigos, quebrarão lanças contra o antigo companheiro de classe.

Triumphou por ultimo a verdade embora por caminho diverso d'aquelle que os acontecimentos indicavão.

Um dos dois credores que, tomando a nave por Junco, abrio a fallencia por julgar em fuga o negociante que ficera uma viagem de interesse commercial, deixando procuradores, foi o proprio a mostrar-se por factos arrependido do passo que dêra, accepcionando grandes e escusadas despesas, purda de tempo além de graves soffrimentos.

Mas, como todo o mal tem o seu lado bom, o monstro horaciano morreo esmagado pelo tacho da bota da victima e esta conseguiu não mostrar-se so innocente por uma absolvição da injusta sentença de pronuncia cujos efectos perdurarião, mas nullificou-se pela sentença que annullou a declaração de quebra, assignada como foi por Juiz incompetente em razão da alçada e suspeito por ser genro de um credor da massa!

Fundado na legislação civil, subsidiaria da commercial que era omissa na hypothese nascida com a lei da Reforma Judiciaria, o fallido fez embargar a sentença e depois do discedimento dos embargos o Juiz de Direito substituto julgando-os provados annullou todo o processado.

No dia seguinte á requerimento do advogado do fallido foi este posto em liberdade com audiencia do Curador fiscal, unico que podia interpor os recursos da lei.

Maistarde appareceu um pedido do adjunto do promotor publico da comarca, de reabertura de fallencia em additamento á sentença que annullára a primeira; sobre este requerimento foi tambem ouvido o Curador, o advogado do fallido á requerimento seu, e o Dr. Promotor publico, sendo em data de 21 inferido do accordo com o douto parecer do proprio promotor publico!

Como se vê, destes ultimos factos foi mal e tardamente informado o Conservador, tanto que dá delles conta inexacta, e quanto á annullação do processo e soltura do fallido, quatorze dias depois de estar em liberdade o commerciante J. Pinto.

Seria a demora determinada pela ignorancia dos factos, ou algum outro embargo?

Arduo em sancto furor de moralisar o commercio a folha officiaal toca á indiscripção, á inconveniencia chamando para o celebre processo a attenção do promotor publico e a do presidente da provincia, como se o primeiro pudesse proceder ao envez do seu parecer escripto nos autos, e o segundo, sendo como é autoridade da ordem administrativa, delegado do poder executivo não conhecesse os limites de suas attribuições para intervir nas decisões de um poder independente e distincto como é o judiciario.

Pensa o Conservador que S. Ex. é presidente capaz de chamar juizes a seu palacio, aconselhar-lhes este ou aquelle assessor, ou promover por trez da cortina que surjam no fóro raridades juridicas, como foi autorizadamente qualificado o requerimento do adjuncto do promotor publico? Cremos que não.

Em tudo que lemos só concordamos com o Conservador no qualificativo do processo de fallencia.

E celebre, porque um dos credores que o iniciara tornou-se mais tarde ou menos aparentemente decidido protector do fallido, incorrendo assim no desagrado de seus amigos. — é celebre

mas foi nomeado e permaneceu no exercicio do cargo contra expressas disposições da lei commercial e proposto dos credores,—é celebre porque sem lhe assistir direito recebeu por adiantamento do depositario quantias a titulo de honorario, isto consta da conta apresentada no fallido quando é sabido que a percentagem que lhe cabe é paga pela administração depois de concluida primeira parte do processo, precedendo arbitramento feito pelo juiz,—é celebre, porque antes de eleita a administração se realisarão vendas em hasta publica de generos que não erão de facil deterioração e até de moveis com grave prejuizo da massa,—é celebre, porque tambem fora de tempo alguns credores logrão classificar-se privilegiados e como tales receberam integralmente seus capitales,—é celebre, porque o depositario sem authorisação do juiz fez viagem á custa da massa a pretaxo de interesses desta, desprezando o meio facil e economico da carta precatória,—é ainda celebre porque a despeito do juridico parecer do Dr. promotor publico escripto nos autos antes da pronuncia e largamente desenvolvido opinando com robustos fundamentos pela qualificação da quebra casual, um juiz houve que na impossibilidade de constatar um só argumento, poz á margem a promoção da ação da justiça social e qualificou a quebra fraudulenta,—é finalmente celebre porque foi instaurado o processo, declarado e qualificada a fallencia por juiz incompetente e suspeito!

Por tudo isto é realmente celebre e muito celebre o processo da fallencia J. Pinto,—mas dorão-lhe os fóros da celebridade nos annos judiciais do Desterro aquelles que equerão e procuraram sustentar o equilibrio dessa castello de cartas onde por algum tempo se aninharião interesses inconfessaveis de uns, e immoralidades de outros.

E a nosa vez de dizermos: Convém guardar respeito silencio em torno das feridas que a esta hora sangrão vergonha e arrependimento!...

Entretanto, provocados voltaremos á imprensa.

W. W.

Sr. Redactor.

A declaração que fiz no Conservador de hontem relativamente á denuncia que contra mim foi dada na qualidade de juiz municipal pelo Sr. Dr. Genuino, sahio alterada, e portanto rogo-lhe de transcrever no seu jornal a mesma, ou a original que me foi facultado agora da typographia do Conservador.

Desterro, 24 de Outubro de 1874.

José Delfino dos Santos.

Ao publico.

Na audiencia de hontem, o Sr. Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano, averbou-me suspeito em feitos que S. S. advoga, por ter de dar denuncia contra mim na qualidade de promotor publico, sendo esta baseada nos despechos que o dever obrigou-me a dar como juiz municipal, inferido o que me requereu o Sr. Dr. na qualidade de advogado.

Sem dar-me no encargo de anteciper qualquer justificação, acio todavia notavel uma circumstancia que quero deixar consignada.

O Sr. Dr. promotor para basear a sua denuncia requereu-me em audiencia diversas certidões, algumas das quaes tinham de ser passadas por seu pai escripto de originaes, que se demorou na praça do Juizo lavrando os respectivos termos até ás 2 horas da tarde.

Entretanto, sou informado que a denuncia contra mim foi dada quasi ao anoitecer de hontem, quando em seguida constou-me, que o Sr. Dr. Genuino já tinha sido demittido do cargo de promotor publico e tivera participação officiaal a 1 1/2 hora da tarde!

Desterro, 23 de Outubro de 1874.

O juiz municipal em exercicio

José Delfino dos Santos.

Agradecimento.

Leonardo Jorge de Campos, sua mulher, seus fillos e genro, agradece aos seus amigos que se dignarão acompanhar ao Cemiterio publico desta Cidade os restos mortuos de sua prezada filha a innocente Carlota; protestando-lhes por esse obsequio eterno gratidão.

Desterro, 23 de Outubro de 1874.

EDITAES.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital faz saber, que por acto do Exm. Sr. Presidente da Provincia de 10 do corrente mez, forão approvadas as seguintes

Festuras

Artigo 1.º No districto da Cidade e seus suburbios fôrão prohibidos os degrãos nas portas e portões de entrada pelo lado da rua, sendo retirados os actualmente existentes, dentro do prazo de 30 dias, rebaixadas as respectivas soleiras, sob pena de detmil reis de multa e de ser a obra feita pela Camara á expensas dos proprietarios, que serão compellidos no pagamento pelas vias judicias, se de outra fórma o não quizerem fazer.

Artigo 2.º De trez em trez annos, á contar da data da publicação da presente postura, serão caçadas ou pintadas as frentes das cazas desta Capital e seus suburbios. A cação ou pintura será feita dentro do prazo de noventa dias, sendo trinta antes dos convidados por editaes os proprietarios ao cumprimento desta obrigação. Os contraventores serão multados em trinta mil reis, sendo a cação ou pintura mandada fazer pela Camara, á expensas dos proprietarios, que serão judicialmente compellidos ao pagamento, se por outra fórma o não quizerem fazer.

E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Outubro de 1874.

O presidente

Julio M. de Trompowsky.

O secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta capital faz publico, que se acha aberta a afflicção de pesos e medidas, em todos os dias uteis, desde ás nove horas da manhã até ás 3 da tarde, no Paço da mesma Camara; e que findando a cobrança do mesmo imposto, relativo ao exercicio vigente, no ultimo dia do corrente mez, e tendo-se de proceder posteriormente a correção nas cazas de commercio em todo o municipio, publico-se o presente edital para conhecimento de quem convier.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 5 de Outubro de 1874.

O Presidente

Julio M. de Trompowsky.

O Secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de Capillas e Resíduos desta Cidade se faz publico que não tendo apparecido concurrentes á arrematação dos prédios pertencentes ao IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE desta Cidade, ficou á requerimento do Procurador geral do mesmo Hospital, transferido para o dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã na porta da caza das audiencias deste Juizo.

Desterro, 22 de Outubro de 1874.

O Escrivão da Provedoria

Leonardo Jorge de Campos

Reunião de credores.

O abaixo assignado, tendo convidado aos seus credores para se reunirem no dia 21 do corrente no sobrado do Sr. Manoel Marques Guimarães, e visto não terem os mesmos credores concorrido no dito dia em numero sufficiente, de novo os convida e lhes pede o especial obsequio de comparecerem no referido sobrado no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã.

Desterro, 23 de Outubro de 1874.

Jacinto Pinto da Luz.

VENDE-SE 3 1/2 braças de terreno na rua de Pedreira, esquina de rua de S. Agostinho, confrontando pelo lado do norte com a casa de Luiz de Araujo Figueiredo, e fundos com quem de direito é. Estando a casa supracitada á ser posta em hasta publica pelo Juizo

quem convier, que não poderá continuar a mesma com a porta e janella abertas para o lado do mesmo terreno, logo que passe a outro possuidor, visto que o actual obrigara-se por escripto a feizal-as, logo que se lhe exigisse. Para tratar na rua de Constituição n. 37.

O Advogado

Dr. GUSTAVO F. V. CAPISTRANO.

Tem seu escriptorio á

RUA AURÉA N. 15

Onde pode ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Boas Noticias.

De ordem do Irmão Juiz, couvde a todos os Irmãos da Irmandade de São Joaquim, a fim de comparecerem no Consistorio da Igreja Matriz, para se apresentarem a Provedoria da Virgem Senhora do Rosario, e São Benedicto, que terá lugar no dia 1.º de Novembro, ás 4 horas da tarde.

Consistorio da Irmandade de São Joaquim, em 21 de Outubro de 1874.

O Secretario

Carlos A. Caminha.

Festividade Religiosa

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário faz saber a todos os seus Irmãos e devotos, que delibero celebrar, este anno, sua Festiva Padroeira, com missa rezada e procissão no dia 1.º de Novembro, proximo futuro, precedendo novena ao vapor.

A Irmandade espera que os devotos d' aquella Senhora lhe conforjem com uma offerta, se o mesmo producto ser designado ao Irmão Procurador Jacintho Gonçalves.

Desterro, 12 de Outubro de 1874.

O secretario

Candido de Souza Conceição.

UNIAO DOS ART STAS

Por ordem da Directoria previno aos Srs. socios, que a revista desta revista terá lugar hoje domingo 25 do corrente.

Desterro, 22 de Outubro de 1874.

O secretario

Felicio Castilho.

VENDE-SE no Hotel do Commercio uma casa com tres gavetas, propria para escriptorio.

Xarope de Guaco

excellentissimo remedio para tosse ou catarro, vende-se no HOTEL DOS PAQUETES.

ALUGA-SE a casa de propriedade do Sr. Felix Maria de Noronha, sita no lugar denominado CARREIRAS. Trata-se com Jorge Conceição.

Desterro, 16 de Outubro de 1874.

VENDE-SE

e sobrado de dois andares, sito no Largo de Palacio. Trata-se com Jorge Conceição.

Desterro, 11 de Outubro de 1874.

AO PHAROL CATHARINENSE

1 C RUA DO PRINCIPE 1 C

Grande sortimento de fazendas vindas ultimamente do Rio de Janeiro.

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.

PREÇOS FIXOS E VENDAS A DINHEIRO

Algodão americano para forro a 12400
peça de 10 metros.
Algodão muito encorpado a 12700 e
32000 rs. de 10 metros.
Algodão muito encorpado e muito
largo de 11 metros a 22000 rs.
Algodão muito encorpado e 1/2 lar-
gura a 22200, 22400, 22600,
22800 e 23000.
Algodão enfiado para lençóis, pe-
ças com 14 metros a 82500 rs. !!!
Algodão enfiado para lençóis mui-
to largo com 14 metros a 122000—
pechincha.
Algodão trançado e enfiado muito
largo a 12600 o metro.
Baetas de 640, 720, 800, 880, 12000
e 12800 covado.
Brim de uma só cor para roupas de
crianças a 280 covado—é fazenda
que vale—480.
Casemiras modernas em peças para
42500, 72500 e 92000 metro.
Casemiras piloto para sobretudos a
22800 e 112000 rs. metro.
Casemiras pretas sem de 12800,
22400, 22600, 22800 e 32200 cov.
Chapéus de pelo 1ª qualidade a 112 rs.
Ditos de sol cabo de marfim para ho-
mens e senhoras.
Ditos de alpaca para homens a 42000
rs. e para senhoras a 32200
Chapéus de sol de panninho para se-
nhoras a 12800 !
Ditos de sol de panninho para ho-
mens a 22000 rs.
Chitas baptistas muito largas, barra-
das para 360 covado fazenda que
vale 560.
Chitas largas a dous tostões o covado
—sem competencia!
Chitas largas escuras em fustão a 240
e 280 covado.
Chitas violetas a sete vintens o cov.
Chitas estreitas de finissimo panno a
meia palmeira — é grande pe-
chincha.
Cintos dourados modernos para se-
nhoras, a 52, 62 e 72 rs.
Colxas brancas com barras de cores a
42500 rs. !!! que valem 62000 rs.
Ditas de crochel para noivas com cen-
tro de la bordadas.
Colxas de gorgorão de la com franjas.
Córtes de vestidos de cambrainhas
barradas a 42500.
Córtes de brim para calças a 12280 e
12600.
Córtes de calças de casemira a cinco
mil reais.
Córtes de calças de casemira de 92000
102 e 122000 rs. superiores.
Escoces de algodão a seis vintens o
covado.
Golas de liotet a Ruy-Blas a 42, 52 e
62000 rs.
Genadines pretos com ramos de seda
a meia palmeira o covado.
Genadines de linho com listras de
seda, que se venderão por 720 cov.
e que agora se vende por 480 !

Lanzinhas de xadrez imitação a 200
rs. covado—vale 320.
Lanzinhas com listras de sedas mui-
to modernas.
Lindissimos beija-flor de linho e seda
—alta novidade a 22700 metro !
Morins.
Morim Francez encorpado a 52000
peça de 18 metros.
Morins de torro a 200, 240 e 280 rs.
vara.
Ditos em peças de 52 a 92500.
Morim encorpado de 22 metros a
42800, e 52000 rs.
Morim Conde d'Eu, e Pedro II muito
largo a 82500 e 92500.
Morim Principe com 22 metros a 52
rs. peça.

Morim cambrainha superior a 92000.
Morim cambrainha o que ha de melhor
a 92500 e 102000.
Morim encouragado a 62100.
Morim dourado de 22 metros a 72 rs.
Morim sem rival a 82500 muito en-
corpado proprio para saias de se-
nhoras.
Morim encorpado para o povo a
72000 rs.

Meias para homens muito encorpadas
a 52 e 62000 rs.
Meias inglesas sem costura a 72500,
valum 92000 rs.
Meias francezas superiores a 122000
e 142000 rs.
Meias muito boas para senhoras a 62.

Meias para senhoras em behús de ma-
deira com ligas a 122 e 122500 rs.

Chales de pura la de xadrez preto
e branco a 42000 rs. !!!
Chales de bareje listrados a 12200.
Chales de la listrados muito moder-
nos a 52000 rs.
Chales de poil-de-chevre listrados de
seda a 62500.
Chales de dito ricos e do mais apurado
gosto a 82000 rs.
Chales de la chineses, fazenda que se
vendeu por 82000—a 42500
Chales de chita de cores a 12000 rs.
Chitas para colxa a 200 rs. covado.
Damasco de la enfiado a 32000,
com 3 covados faz-se uma colxa.

Lençóis maiores a 12700.
Papelinas de linho e seda—lindo cor-
limento—compra feita—a empol-
cho—
Camisas de seda para todos os propo-
s. riscados azuis para roupa de cam e
vos a 120 e 200 rs. covado.
Riscado azul largo de 60 polegadas a
dous vintens o covado !!!
Roupinhas de fustão branco subimado,
para meninos e casemira a 72000 rs.
Objectos de moda.
Collerinhos a —Fria— para cam-
bras a 12200.
Gravatas de —Royal— de seda preta
para homens a 320.
Noivas preta a 12200 covado.
Botões de setim de todas as cores a
420 e 720 a dous, é menos 50 %
que em outro qualquer cam.
Correias douradas, e de ago para
relógio de 500 a 22500 rs.
Gravatas de seda de laranja para
casemira.
Vãos de seda de filand para noivas.
Pantos de tartaruga para olhar.
Chapéus de sol de seda de cores a
fazenda para senhoras a 12200.
Sopelinas de merino, bordadas e
estufadas para crianças (servem
para baptizados).
Chapéus de pelo de seda, e de meri-
no para senhoras.
Chapéus de olhado a marinheiro,
para meninos.
Roupa feita.
Pajotes de panno piloto de cores a
122000 rs.
Costumes de casemira a 220000.
Sobretudos de panno piloto superior,
forrados de merino sem de cores a
320000.
Pajotes de casemira de cores a 220
e 120000 rs.
Ditos superior a 220 rs.
Pajotes de casemira forrados de fi-
nello a 122, 122 e 122 rs.
Pajotes de alpaca preta a 22000 e 22.
Pajotes de alpaca de cores a 22 rs.
Sobretudos escuras forrados de fi-
nello a 220 rs.
Ponchos de panno azul para viagens
a 222.
Jacquettes de panno piloto a 220 e
222 rs.
Japotes de hollis escuras para ca-
bravas a 62500 e 72000 rs.
Perfumarias.
Agua florida a 12200 a garral.
Sabonetes ingleses em panno de filand
a 12200.
Ditos em panno de 3 a 620 e pouco.
Sabonetes de holla transparentes a
12200 rs.
É uma grande variedade de perfu-
marias das mais alamedas perfumarias.

SO' COMPRANDO
É que se conhece a grande redução dos preços porque
se vendem as fazendas
NA LOJA DE
FARIA & MALHEIROS
SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

Damasco de la matisado a 12280 co-
vado—que vale 22000 rs.
Toalhas de algodão para o rosto a 62
rs. dusia.
Toalhas Turcas felpudas a 82500 rs.
a duzia.
Toalhas de linho superiores a 72500
e 102000 rs.
Lençóis de linho abainhados de 22800
a 62000 rs. duzia.
Bornous de la muito modernos a 82
e 102000 rs.
Turquesa de la branca com listras de
setim para vestidos a 12500 covado.
Cassa branca de salpico peças de 9
metros a 52000 rs.
Cassa branca bordada a la de cores a
360 rs. o covado !!!
Cretonne de algodão com 7 1/2 palmos

de largura a 720 metro ou 800
rs. vara.
Cretonne de 9 palmos muito bom a
12700 a vara.
Dito de linho superior de 10 palmos
a 32000 rs. vara.
Dito melhor com 12 palmos a 32800
vara.
Guardanapos de linho a 32500 a du-
zia—valem 62000 rs.
Panno preto fino para 22800, 22800,
32800, 42800, 62000, 62500, 72,
82000, 92000 e 102000 rs. covado.
Cobertores brancos a 12400.
Cobertores pardos a 22200 32000 e
22500.
Cobertores brancos de la grandes a
52000 e 52500.

Cobertores de la listrados modernos a
52500 e 62500.
Cobertores listrados superiores a
122000 rs.
Cobertores escarlates a 52500 e 62 rs.
Escocias de cores a 120 covado.
Organdys de cores, listrados a—Im-
perializ—a 600 rs. o covado.
Cassinetas de la de cores, muito en-
corpadas —com algum mofo— a
620 covado.
Pannos de casemira estampados para
mesa a 52 e 62 rs.
Toalhas de crochel para mobilia a
152000.
Cassa adamascada branca para cor-
tinados a 122 rs.
Lençóis brancos de algodão com bar-
ras de cores a 12200 a duzia.

Lençóis maiores a 12700.
Papelinas de linho e seda—lindo cor-
limento—compra feita—a empol-
cho—
Camisas de seda para todos os propo-
s. riscados azuis para roupa de cam e
vos a 120 e 200 rs. covado.
Riscado azul largo de 60 polegadas a
dous vintens o covado !!!
Roupinhas de fustão branco subimado,
para meninos e casemira a 72000 rs.
Objectos de moda.
Collerinhos a —Fria— para cam-
bras a 12200.
Gravatas de —Royal— de seda preta
para homens a 320.
Noivas preta a 12200 covado.
Botões de setim de todas as cores a
420 e 720 a dous, é menos 50 %
que em outro qualquer cam.
Correias douradas, e de ago para
relógio de 500 a 22500 rs.
Gravatas de seda de laranja para
casemira.
Vãos de seda de filand para noivas.
Pantos de tartaruga para olhar.
Chapéus de sol de seda de cores a
fazenda para senhoras a 12200.
Sopelinas de merino, bordadas e
estufadas para crianças (servem
para baptizados).
Chapéus de pelo de seda, e de meri-
no para senhoras.
Chapéus de olhado a marinheiro,
para meninos.
Roupa feita.
Pajotes de panno piloto de cores a
122000 rs.
Costumes de casemira a 220000.
Sobretudos de panno piloto superior,
forrados de merino sem de cores a
320000.
Pajotes de casemira de cores a 220
e 120000 rs.
Ditos superior a 220 rs.
Pajotes de casemira forrados de fi-
nello a 122, 122 e 122 rs.
Pajotes de alpaca preta a 22000 e 22.
Pajotes de alpaca de cores a 22 rs.
Sobretudos escuras forrados de fi-
nello a 220 rs.
Ponchos de panno azul para viagens
a 222.
Jacquettes de panno piloto a 220 e
222 rs.
Japotes de hollis escuras para ca-
bravas a 62500 e 72000 rs.
Perfumarias.
Agua florida a 12200 a garral.
Sabonetes ingleses em panno de filand
a 12200.
Ditos em panno de 3 a 620 e pouco.
Sabonetes de holla transparentes a
12200 rs.
É uma grande variedade de perfu-
marias das mais alamedas perfumarias.

 **BARATESA SEM IGUAL** 